Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 25/10/91

L E I Nº 8 8 8

SÚMULA: **"DÁ A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA FRANCISCO RO" "DRIGUES DE CARVALHO, NO BAIRRO BELA VISTA" "DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO" "PARANÁ".**

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMA" "RA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Travessa **FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO**, a Via Pública que liga a Rua **Manoel Simeão de Souza** do Bairro Bom Jesus à Rua **São João do Triunfo**, do Bairro Bela Vista do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 1991.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito